

 Ser	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE	DATA:	09/01/2025	VERSÃO:	08

UNIDADE:	UNINASSAU GRAÇAS
CURSO:	JORNALISMO
SEMESTRE:	2026.1

O(a) Coordenador(a) Simone Freitas do Curso de JORNALISMO da UNINASSAU GRAÇAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 01 a 05 de Março através do link <https://forms.gle/aPk8BDHoSqFcif4f6>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 11 de março às 11h na sala 207, bloco C e constará de entrevista, sobre assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

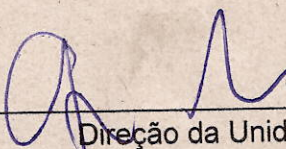
Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas	Turno
Celiane Araújo	Editoração e Design de Notícia	JORNALISMO	1	Manhã
Valéria Gomes	Linguagem Fotográfica	JORNALISMO	1	Manhã
Celiane Araújo	Projeto Editorial e Gráfico em Jornalismo	JORNALISMO	1	Manhã
Valéria Gomes	Radiojornalismo	JORNALISMO	1	Manhã

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.


 Gleison Albuquerque
 Reitor
 UNINASSAU - Recife
 Direção da Unidade

Recife, 26 de Fevereiro de 2026.